

MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ/MF 19.699.063/0001-06/NIRE 35.3.0055720-4
COMPANHIA FECHADA
ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

I. DATA, HORA e LOCAL – 29.12.2022, às 09h30, na sede da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. (“Companhia”), sita na Av. Jundiáí, nº 1184, 5º andar, Anhangabaú, Jundiáí-SP.

II. PRESENÇA – presentes os membros do Conselho de Administração da Sociedade, os Conselheiros representantes da acionista Furnas Centrais Elétricas S/A, Sr. Jairo Machado de Oliveira, Sr. Caio Pompeu de Souza Brasil Neto e Sr. Victor Hugo Goes Ricco, o Conselheiro representante da acionista Copel GeT, Mauro José Bubniak, e os Conselheiros Independentes, Sr. Antonio Pereira dos Santos Filho, Sra. Flávia Menegotto Battisti e Sr. Carlos Alberto Marques da Silva; e, como convidados, o Diretor-Presidente da MSG, Sr. José Jurhosa Junior, o Diretor Financeiro e de Suprimentos da MSG, Sr. Eduardo Henrique Garcia, e o Diretor Técnico da MSG, Sr. Rogério Pereira de Camargo, sendo que todos os presentes participaram por videoconferência, conforme facultado no artigo 25, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente: Caio Pompeu de Souza Brasil Neto e Secretária: Tatiana Emy Saimi, escolhidos por unanimidade.

IV. ORDEM DO DIA: 1. PRA.MSG.032.2022 – Propõe-se ao Conselho de Administração da MSG aprovar o aditamento 004 ao Contrato de Gestão e Execução Fundiária celebrado com a AVALICON Engenharia LTDA, contrato MSG 003/2019, por meio do qual se pretende (i) acrescer o quantitativo das rubricas “Pesquisa de preços de Terras, Culturas e Construções” e “Confecção de Memoriais Descritivo das Áreas Interferidas”, já previstas no contrato; e (ii) adequar o valor global do contrato, o qual passará a ser de R\$ 2.196.896,16 (dois milhões cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), conforme e-protocolo 19.540.341-4. **2. PRA.MSG.033.2022** – Propõe-se ao Conselho de Administração da Sociedade aprovar o orçamento plurianual da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. (MSG), ciclo 2023-2027, conforme anexos. **3. PRA.MSG.035.2022** – Propõe-se ao Conselho de Administração aprovar a abertura de Licitação a ser realizada na forma Eletrônica, com o modo de Disputa Fechado e pelo critério de julgamento de Menor Preço, sob regime de Empreitada por Preço Global, para Contratação de serviços para construção da nova torre, que irá substituir a torre 752 da LT 500 kV Itatiba – Bateias, conforme detalhado na Especificação Técnica no e-protocolo 19.008.362-4. **4. PRA.MSG.037.2022** – Propõe-se ao Conselho de Administração da Companhia, para posterior encaminhamento à aprovação da Assembleia Geral das Acionistas, a contratação via dispensa de licitação, com fundamento no art. 29, inciso XI, da Lei Federal nº 13.303/16, da Copel Geração e Transmissão S.A. (CNPJ: 04.370.282/0001-70), para a Prestação de serviços de Operação e Manutenção em linhas de transmissão, para execução (i) de todos os serviços relacionados com a OPERAÇÃO das instalações da MSG, no âmbito do Centro de Operação do Sistema (COS), contemplando o fornecimento do Centro de Operações – COS, a força de trabalho e todos os demais recursos necessários à execução dos serviços, e (ii) de todos os serviços

MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ/MF 19.699.063/0001-06/NIRE 35.3.0055720-4
COMPANHIA FECHADA
ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

relacionados com a MANUTENÇÃO das instalações da MSG, contemplando o fornecimento de todos os recursos que envolvem a Engenharia de MANUTENÇÃO, bem como os recursos de campo, nas ações de manutenções preventivas e/ou corretivas. O valor máximo global da contratação será de R\$ 73.691.833,00 (setenta e três milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e três reais) e o prazo de vigência e execução será de 60 (sessenta) meses. **5. Assuntos Gerais – 5.1.** Definição do calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Administração para o exercício de 2023.

V. DELIBERAÇÃO – Os Senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações:

1. PRA.MSG.032.2022 - O Diretor Técnico da MSG, Sr. Rogério Pereira de Camargo, informou que o aumento na quantidade das rubricas “*Pesquisa de preços de Terras, Culturas e Construções*” e “*Confecção de Memoriais Descritivo das Áreas Interferidas*”, já previstas no contrato, se fazem necessárias para manutenção das atividades inerentes às indenizações por danos ocasionados nos imóveis de terceiros bem como para os registros dos imóveis, objeto dos processos judiciais de servidão administrativa. Explicou, ainda, que o acréscimo na quantidade dos serviços acarretará num aumento de R\$ 79.514,11 (setenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e onze centavos), o qual equivale a 5,59% do valor global do contrato, e que o valor cobrado é o previsto originalmente no contrato, devidamente reajustado pelo IPCA (20,25%). **Os Conselheiros de Administração, com base na apresentação realizada e toda documentação disponibilizada, por unanimidade, aprovaram a PRA.MSG.032.2022.**

2. PRA.MSG.033.2022 - O Diretor Financeiro e de Suprimentos da MSG, Sr. Eduardo Henrique Garcia, realizou a apresentação do Orçamento Plurianual da MSG 2023-2027, destacando a visão geral do orçamento, análise do orçado X projetado em 2022, e o comparativo entre o orçado e realizado projetado de 2022 com proposta de 2023. O Conselheiro de Administração, Sr. Caio Pompeu, recomendou que seja revista a PV média do período, de 6,6%, e que o orçamento seja reapresentado na reunião de janeiro. **Os Conselheiros de Administração, com base na apresentação realizada e toda documentação disponibilizada, por unanimidade, aprovaram a PRA.MSG.033.2022.**

3. PRA.MSG.035.2022 - O Diretor Técnico da MSG, Sr. Rogério Pereira de Camargo, fez uma apresentação contextualizando o histórico das ações adotadas, desde o momento em que foi detectada a deformação da torre até a definição das ações preventivas. Explicou que em outubro/2022 foi realizada uma nova inspeção e verificação de todo o projeto da torre pela Enggetower, a qual apresentou um Laudo, com simulação em 3D, demonstrando a situação e riscos de queda da torre 752. Diante desse estudo, verificou-se a necessidade de se construir uma nova Torre, para substituir a torre 752, reestabelecendo-se, deste modo, a confiabilidade e integralidade LT ITT-BTA. O Conselheiro de Administração, Sr. Carlos Marques, questionou se o epcista será acionado para indenizar os danos causados, ao que foi respondido que será proposta uma ação judicial. O Conselheiro então recomenda o total envolvimento do escritório de advocacia que deverá patrocinar a ação

MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ/MF 19.699.063/0001-06/NIRE 35.3.0055720-4
COMPANHIA FECHADA
ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

para o orientar as ações necessárias e o correto levantamento de provas, durante a ação de reparo para dar suporte à ação de indenização contra o epcista. O Conselheiro de Administração, Sr. Mauro Bubniak, questionou se o epcista foi acionado para corrigir o erro, ao que foi respondido que em reuniões realizadas a empresa afirmou não existir falha na construção e, por isso, será, primeiro, sanada a falha, para depois acionar o epcista judicialmente. Apesar do esclarecimento, recomendou à diretoria que notifique o epcista acerca da conclusão do Laudo emitido pela Engetower, previamente ao ajuizamento da ação judicial. **Os Conselheiros de Administração, com base na apresentação realizada e toda documentação disponibilizada, por unanimidade, aprovaram a PRA.MSG.035.2022.**

4. PRA.MSG.037.2022 - O Diretor Técnico da MSG, Sr. Rogério Pereira de Camargo, explicou que se trata de obrigação da transmissora a contratação de serviço de operação e manutenção, os quais são essenciais para a fase de operação do empreendimento, não havendo na MSG corpo técnico para suprir as atividades em questão. Informou que o contrato atual (MSG 002/218) possui vigência até janeiro de 2023, não sendo mais possível a sua prorrogação, uma vez que foi atingido o limite máximo previsto na lei, qual seja, 60 (sessenta) meses. Com relação à contratação proposta, ressaltou que (i) a pesquisa de mercado realizada não só demonstrou que o valor proposto pelo Copel GeT está de acordo com o usualmente praticado no mercado, como é economicamente mais vantajoso para a MSG; e (ii) a Copel GeT é a atual prestadora dos serviços de Operação e Manutenção, de modo que acompanhou toda a fase de pré-operação da Companhia, comissionamento e energização, o que torna mais assertivo o serviço a ser executado, assim como facilita a decisão de ações a serem adotadas no curso das atividades. Destacou, ainda, que foi incluído no contrato, conforme solicitado pelo Conselho de Administração, (i) cláusula de performance, a qual será aplicada em cima da parcela da remuneração mensal e se dará pela falha ocorrida na FT em que verificada a deficiência, e, de acordo com o percentual do indicador PV/RAP, serão adotadas ações pela diretoria, podendo, inclusive, resultar na rescisão do contrato; e (ii) cláusula tratando do plano de transição, o qual deverá ser elaborado e apresentado pela contratada e durante 3 (três) meses ocorrerá a operação de forma compartilhada e conjunta entre o operador atual e o possível novo contratado. Além disso, afirmou que a especificação técnica elaborada é robusta e o contrato apresentado está de acordo com o praticado em mercado, o que garantem uma boa qualidade da prestação do serviço. O Diretor Financeiro e de Suprimentos da MSG, Sr. Eduardo Garcia, esclareceu que no contrato há também uma cláusula de limitação de responsabilidade (10% do valor anual do contrato) em que se prevê que, comprovada culpa grave ou dolo, a contratada será responsabilizada pelos danos causados, lucros cessantes e perdas de oportunidade. O Conselheiro de Administração, Sr. Carlos Marques, recomendou que, especificamente por se tratar de contrato com parte relacionada, a diretoria garanta que tenha a estrutura necessária e seja rigorosa no acompanhamento dos serviços a serem executados pela contratada, tendo em vista a afirmação de que a especificação técnica é robusta, e principalmente quando houver a incidência de parcela variável decorrente de ações praticadas pela contratada.

**MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ/MF 19.699.063/0001-06/NIRE 35.3.0055720-4
COMPANHIA FECHADA
ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

Tendo em vista o conflito de interesses, abstém-se de votar o conselheiro indicado pela acionista Copel Geração de Transmissão S.A, Sr. Mauro José Bubniak. Os demais Conselheiros de Administração, com base na apresentação realizada e toda documentação disponibilizada, por unanimidade, aprovaram, em seu nível de competência, a PRA.MSG.037.2022, e autorizaram a convocação de Assembleia Geral Extraordinária.

5. Assuntos Gerais – 5.1. Os Conselheiros de Administração definiram o calendário para as reuniões ordinárias, as quais ocorrerão, em regra, nas sextas-feiras às 14h: 27.01.2023, 10.02.2023, 31.03.2022, 20.04.2023 (quinta-feira), 26.05.2023, 30.06.2023, 21.07.2023, 25.08.2023, 29.09.2023, 27.10.2023, 24.11.2023 e 22.12.2023.

VI. ENCERRAMENTO – nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a Ata que, após lida e achada conforme, será assinada eletronicamente, surtindo todos os seus efeitos legais, sendo remetida à assinatura física daqueles que participaram da reunião remotamente.

Mesa:

Caio Pompeu de Souza Brasil Neto
Presidente

Tatiana Emy Saimi
Secretária

Conselho de Administração:

Jairo Machado de Oliveira

Caio Pompeu de Souza Brasil Neto

Victor Hugo Goes Ricco

Mauro José Bubniak

Antonio Pereira dos Santos Filho

Flávia Menegotto Battisti

Carlos Alberto Marques da Silva

Convidados:

**MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ/MF 19.699.063/0001-06/NIRE 35.3.0055720-4
COMPANHIA FECHADA
ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

José Jurhosa Junior

Eduardo Henrique Garcia

Rogério Pereira de Camargo